

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA **AMBIENTAL Nº 131661796**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº **3252/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTÔNIO.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS SANTO ANTONIO	25.582.727/0001-55	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares (parcela transferida 100 por cento)

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA	17.245.234/0042-70	Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares (parcela recebida 100 por cento)

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por ARMANDO PEREIRA NETO, CPF 028.***.***-31 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0005713/2021-55.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, **Chefe Regional**, em 27/01/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131661796** e o código CRC **482A230F**.

Data de Envio:

28/01/2026 09:14:04

De:

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

meioambientepirapora@cedro.ind.br

Assunto:

ENCAMINHA CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL

Mensagem:

Senhor Requerente,

Informamos que a solicitação para mudança de dados do titular (125794402) foi deferida.

Encaminhamos, em anexo, a Certidão de Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental nº3252/2020, para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Alves Silva
Núcleo de Apoio Operacional
URA NM/FEAM

Anexos:

Certidao_131661796.html